

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 1296/2006 de 12 de Dezembro de 2006

Delego em Miguel António Moniz da Costa, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de doação de um prédio sito à Rua Velha, freguesia de Pedro Miguel, concelho da Horta, que consta de uma casa de morada térrea com 3 divisões e com área coberta de 50m², inscrito na matriz predial urbana no artigo 209 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta com o n.º 00190/250386, pertencente a José Deodato Azevedo e esposa, nas condições constantes da minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

23 Novembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Escritura de doação

Aos ... dias do mês de ... de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Pico, perante mim, Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com poderes para exercer funções notariais, conferidos pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A (29/89/A), de vinte de Setembro, compareceram os seguintes outorgantes:

Em primeiro lugar: José Deodato Azevedo, contribuinte fiscal n.º 190 726 504, natural da freguesia de Piedade e concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade n.º 8592302, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos 23 dias do mês de Março de 2006, e Ana Leonor Rodrigues de Oliveira Azevedo contribuinte fiscal n.º 211 540 960, natural da freguesia da Matriz e concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade n.º 10841922, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos 19 dias do mês de Abril de dois mil e seis, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua dos Biscoitos, freguesia e concelho da Madalena do Pico.

Em segundo lugar: Miguel António Moniz da Costa, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, com domicílio necessário nesta Delegação, outorgando, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva n.º 512 047 855, com poderes bastantes para o acto, os quais lhe foram delegados por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 23 de Novembro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura doam à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena e livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano, composto de casa térrea com 3 divisões, com a área coberta de 50m², confrontando a Norte com José Francisco Rocha, Sul com José Tomás da Rosa, Leste com Manuel Tomás da Rosa e Oeste com Rua Velha, sito à Rua Velha, freguesia de Pedro Miguel e concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 209, com o valor patrimonial de 267,91€, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta com o número 00190/250386, registado a favor dos transmitentes pela inscrição G3, correspondente à apresentação número 11/210897.

Mais declaram os primeiros outorgantes que atribuem a esta doação o valor de duzentos e sessenta e sete euros e noventa e um cêntimos (267,91€).

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a doação do referido imóvel.

Verifiquei as referências matriciais e valor patrimonial do prédio acima descrito pela certidão de teor emitida pela Repartição de Finanças do concelho das Horta, e as registrais pela certidão da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, ambas datadas de trinta de Agosto do corrente ano.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, e está isento do Imposto do Selo, nos termos do disposto na alínea a), do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.